Lei nº 2441/06

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.227.781,52** (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), destinados a aquisição de material de construção para a produção de 151 (cento e cinqüenta e uma) unidades habitacionais, Tipologia – CDHU TI24A, pelo regime de auto-construção no empreendimento denominado Álvares Machado "F", conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.16.	**Habitação**
02.09.16.482.	**Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.	**Gerenciamento da Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.1.0005000.	**Construção de Casas Populares**
(1159) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 2.227.781,52**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, através do Convenio n.º 1.03.00.00/3.00.00.00/133/2006, P.P. n.º 401403 – Protocolo n. 200363/06.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de março de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete